



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

LEI Nº96/75

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE CORONEL EZEQUIEL", com sede nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE CORONEL EZEQUIEL, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, em 03 de novembro de 1975.


SEVERINO FARIAS DA COSTA

Prefeito

JOSE CRISAUDO DE FARIAS

SECRETARIO